



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 468, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ementa: Concede recesso aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, no feriado do Dia do Evangélico e no período de 26/12/2012 a 04/01/2013.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a Portaria AD-Nº 102/2012, que concede folga aos empregados do Confea nos dias ponte dos feriados de 2012;

Considerando a Lei Distrital nº 893/95, que institui o dia 30 de novembro como feriado distrital do Dia do Evangélico;

Considerando que as semanas do Natal e do Ano Novo apresentam demandas abaixo da média normal de funcionamento do Confea e dos Creas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, no dia 30 de novembro de 2012 – Dia do Evangélico.

Art. 2º Conceder recesso aos empregados do Confea, sem compensação de jornada, no período de 26/12/2012 a 04/01/2013, sem prejuízo das concessões já feitas pela Portaria AD-Nº 102/2012 e de quaisquer outras negociações que possam ser feitas para o Acordo Coletivo de Trabalho 2012/2013.

Art. 3º Estabelecer que as unidades organizacionais do Confea poderão manter empregados em esquema de plantão durante o recesso para atividades essenciais que exijam cumprimento de prazos legais, com escala devidamente formalizada pelas Superintendências junto à Gerência de Administração de Pessoal – GAP, para fins de controle de jornada.

Art. 4º Estabelecer que os empregados escalados para o esquema de plantão deverão gozar o recesso no período de 07 a 14/01/2013, com retorno ao trabalho em 15/01/2013.

Art. 5º Estabelecer que, durante o mês de **janeiro/2013**, cada unidade organizacional deverá manter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do seu contingente de pessoal em atividade.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 22 de novembro de 2012.

Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

